DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

www.buritizal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025 | Ano VIII | Edição nº 1322 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritizal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritizal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritizal.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Buritizal
CNPJ 45.323.698/0001-14
R. São Paulo, 131
Telefone: (16) 3751-9100
Site: www.buritizal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Câmara Municipal de Buritizal
R. Alferes Manoel Joaquim, 603
Telefone: (16) 3751-1833
Site: camaraburitizal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritizal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritizal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2801 de 23 de SETEMBRO de 2025

"Altera a Portaria 2350/21 e designa servidores para compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO a que alude a Lei nº13.019/14 e dá outras providências."

DANIEL SARRETA, Prefeito do Município de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R-E-S-O-L-V-E

Artigo 1º) Ficam designados para compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO a que ilude a Lei nº 13.019/14 os seguintes servidores:

Membro	Nome	CPF
I	Liliani Delefrate	***185368**
II	Patricia Parpinelli Sarreta	***091478**
III	Graziela Angelo Alves	***557878**
IV	Alizia Orlando Pinheiro Pistore	***892128**
V	Rosilene Rafachine Felix Silva	***184998**
VI	Marilia Maio Ribeiro	***204878**

Paragrafo Único: A função da Comissão de Avaliação e Monitoramento deverá ser desempenhada, segundo o disposto na Lei nº 13.019/14.

Artigo 2º) Os membros IV, V e VI atuarão como 1º suplente, 2º suplente e 3º suplente, respectivamente.

Artigo 3º) As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento do município.

Artigo 4º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 23 DE SETEMBRO de 2025.

DANIEL SARRETA
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada na forma de lei.
Buritizal, data supra.

.....

= PORTARIA Nº2802 DE 23/09/2025 =

Admite servidor Municipal e dá outras providências.

DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R-E-S-O-L-V-E

Artigo 1º) Admitir, a partir de 23/09/2025, para o Emprego de **MOTORISTA** regida pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Quadro de Empregos Permanentes, o Sr**. RODOLFO DE CASTRO RODRIGUES** RG:***.805.021-* SSP/SP, CPF: ***650228** portador do CTPS: 3846502 Série: 2860/SP, PIS/PASEP:129.12598.14/3 classificado em 8º lugar, no Concurso 001/2024, percebendo o salário de R$2.173,27 (dois mil cento e setenta e três reais e vinte e sete centavos.) do Quadro IV Tabela de Vencimentos/Salário da Lei n°1883 de 25 de março de 2025.

Artigo 2º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 23 de Setembro de 2025.

Daniel Sarreta
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada na forma de Lei.
Buritizal, data supra.

.....